



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº 1.105, de 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Doce do exercício financeiro de 2022 no valor de R\$152.712,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e doze reais) como segue:

01.04.04.10.301.0999.2048 - Manutenção Atividades Agente Comun. Saúde PACS
3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 109.080,00
(Fonte de Recurso 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)

01.04.02.10.305.0429.2043 - Manutenção Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 43.632,00
(Fonte de Recurso 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)

TOTAL R\$ 152.712,00
(cento e cinquenta e dois mil e setecentos e doze reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

II – A proceder as eventuais suplementações do Crédito Especial autorizado por esta Lei, até o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual;

III – A proceder as eventuais alterações na Lei de Contribuições, Subvenções e Auxílios em decorrência da aplicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 20 de setembro de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal